

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0045308-04

PROTOCOLO



2026-015959

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 45.308

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA MANAUS, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 29-E DA QUADRA E-01, LOTEAMENTO PLANALTO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: WAGNER ANDRE DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO, CPF: 874121794-20, IDENTIDADE: 1486362-PB, ENDEREÇO: BESSA, JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 03 DE MARÇO DE 2015.

DATA: 3 DE MARÇO DE 2015.

AV-01-045308-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 MARÇO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO LOTE DE TERRENO, SOB N. 29-E, DA QUADRA E-01, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO SANTA RITA", NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 250,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-3 DA MATRÍCULA 32.786, EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2014, E QUE APÓS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 29-E-A DA QUADRA E-01, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO SANTA RITA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA MANAUS, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A WAGNER ANDRE DE OLIVEIRA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 45.308, EM DATA DE 03 DE MARÇO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO,

DATADO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSE JULIAN LACERDA ALMEIDA - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL AAY08909-AIT6. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SEلودIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://seلودigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 03 DE MARCO DE 2015.

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

AV-02-045308-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 DEZEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA MANAUS N 370-A, LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO SANTA RITA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA DE ESTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 29-E-A DA QUADRA E-01, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 125,00M2 E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 69,35M2 (SESSENTA E NOVE VIRGULA TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR: WAGNER ANDRE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO COM GISELDA JANUARIO DE OLIVEIRA, SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, CONFORME CERTIDAO DE CASAMENTO, EXPEDIDA PELO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL-DISTRITAL DO GEISEL, EM JOAO PESSOA-PB, LIMA GOMES, TERMO NO LIVRO B-03, FLS. 20, SOB N. DE ORDEM 439, EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1995, MAIOR, TECNICO JUDICIARIO, INSCRITO NO CPF N. 874.121.794-20, PORTADOR DO RG N. 1486362-SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2471, APTO. 302, BESSA, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO SOB N 0009354, DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE SOB N 0012143, DATADO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, AMBOS ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: ACI18178-L83M. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SEلودIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://seلودigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2016.

AV-03-045308-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFICIO, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, CONFORME ART 213, DA LEI 6.015, DATADO DE 14 SETEMBRO DE 2016, PROCEDO NESTA DATA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213, DA LEI 6.015,

PRINCIPIOS ATINENTES A MATERIA E POR FORÇA DA INTERVENÇÃO JUDICIAL EM CURSO, COM A PRESENTE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE, PARA QUE ONDE SE LER: LOTE DE TERRENO SOB NR 29-E, CONSTANTE NO ATO DA MATRICULA ACIMA, PASSE A CONSTAR COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB NR 29-E-A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AV-004-045308-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 16/12/2016, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTES OFÍCIO EM 21/12/2016 SOB NÚMERO 050686, PARA CONSTAR O ESTADO CIVIL DO SR. WAGNER ANDRE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF DE NR. 874.121.794-20, JÁ QUALIFICADO ACIMA, ATUALMENTE CASADO COM O SRA. GISELDA JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITA NO CPF DE NR. 930.921.724-34, RG DE NR. 1.647.604 SSDS - PB, NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSINADA POR BELA. ROBERTA LIMA GOMES - OFICIALA SUBSTITUTA, AQUI APRESENTADO E ARQUIVADO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 74,29; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

R-005-045308-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1386835-5, DOCUMENTO DATADO DE 23/11/2016, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALEX ANDREY BARBOSA SEVERO, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E PLASTICO, PORTADOR DO(A) RG 3568648, EXPEDIDO(A) POR SSDS-PB EM 02/10/2012, PORTADOR DO CPF 104.727.564-35, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EMILIA FERNANDES DE OLIVEIRA, 62, VARZEA NOVA EM SANTA RITA - PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A WAGNER ANDRE DE OLIVEIRA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM GISELDA JANUÁRIO DE OLIVEIRA (CPF 930.921.724-34) SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SERVENTUÁRIO DE JUSTIÇA, PORTADOR DO(A) RG 1486362, EXPEDIDO(A) POR SSDS-PB EM 01/08/2007, PORTADOR DO CPF 874.121.794-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA GOV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2471, AP 302, BESSA EM JOÃO PESSOA - PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A WAGNER ANDRE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF DE NR. 874.121.794-20, E SUA ESPOSA GISELDA JANUÁRIO DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF DE NR. 930.921.724-34, DEVIDAMENTE JÁ QUALIFICADOS NO REFERIDO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1386835-5. INSCRIÇÕES VINCULADAS AO IMÓVEL: 0900904500000000. PELO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 457,77; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

R-006-045308-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1386835-5, DOCUMENTO DATADO DE 23/11/2016, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1386835-5, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 18.230,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 0,00; RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 5.770,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS); AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 457,77;. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2026.

AV-007-045308-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094433 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2026 - 4944 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL CONTIDA EM DESPACHO DE ID N. 48331258, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0804157-34.2021.8.15.0331, QUE DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, CONFORME DETERMINAÇÃO A SEGUIR: TAMBÉM AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI 9.748/99. ASSIM DESDE LOGO CONVALIDA-SE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, ASSIM GERANDO TODOS OS EFEITOS DE DIREITO E DANDO VALIDADE E PLENA EFICÁCIA NO AV-004, R-005 E R-006. DESTA MATRÍCULA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP24673-ZNAU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2026.

AV-008-045308-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094434 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4859 (IN01242555C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 189268/2024, DATADO DE 03/09/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.1386835, REGISTRADO SOB OS R-05 E R-06. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS

APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80, PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021283706. SELO DIGITAL: AST15896-79AL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2026.

AV-009-045308-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094434 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4859 (IN01242555C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 189268/2024, DATADO DE 03/09/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ALEX ANDREY BARBOSA SEVERO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 104.727.564-35, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 05/03/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021283706. SELO DIGITAL: AST15897-87WL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2026.

AV-010-045308-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094434 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4859 (IN01242555C) - PELO OFÍCIO Nº 189268/2024, DATADO DE 03/09/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021283706. SELO DIGITAL: AST15898-1JP3. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2026.

AV-011-045308-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094434 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4859 (IN01242555C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 29/07/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 22/02/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42291, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0900904500000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 124.936,19 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.754,16 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PAGO EM 28/02/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8918051352650157495Q. EMOLUMENTOS: R\$ 624,68; FEPJ: R\$ 114,94; MP: R\$ 9,99; FARPEN: R\$ 85,90; ISS: R\$ 31,23; TOTAL: R\$ 866,75. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021283714. SELO DIGITAL: ASQ61329-DS8Q. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2026.

AV-012-045308-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094435 - 08/06/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4859 (IN01242555C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0045308-04. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP24674-ES05. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JUNHO DE 2026.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2026.

AV-013-045308-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 094436 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4859 (IN01242555C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP24675-SKIQ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE JUNHO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de

Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o***

motivo ou interesse do pedido.” Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades

ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASV73019-S3GR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 15 de Junho de 2026